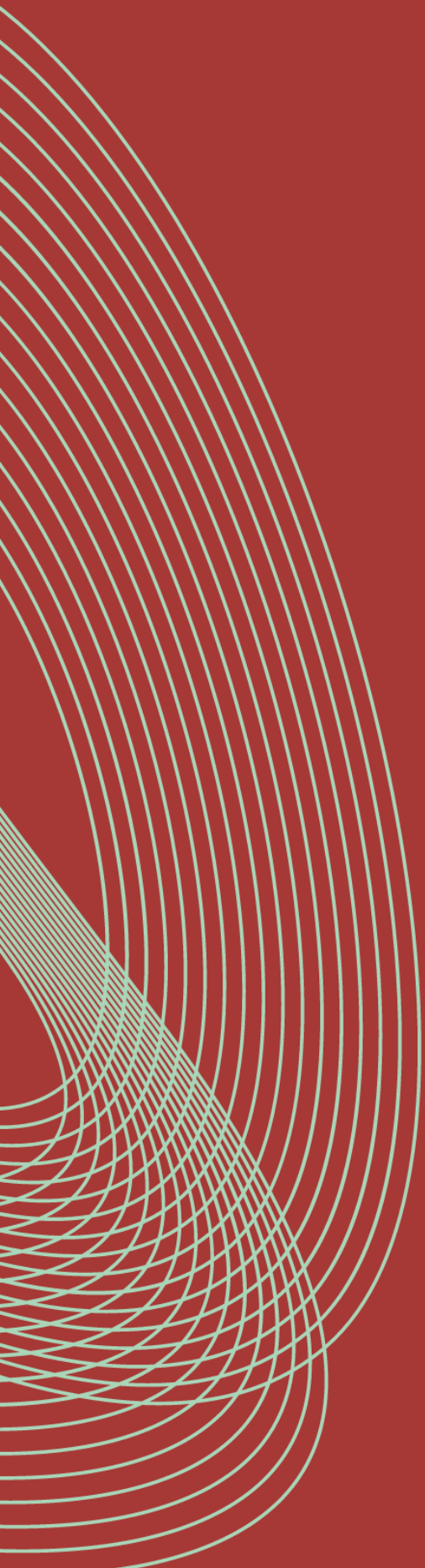


MAIO DE 2023

**REGIMENTO
INTERNO
REVISTA
BRASILEIRA DE
ODONTOLOGIA
HOSPITALAR
(RBOH)**



REGIMENTO INTERNO
REVISTA BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR
(RBOH)

Dalila Varela Singulane

Editora-chefe

A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar é uma iniciativa do Colégio Brasileira de Odontologia Hospitalar e Intensiva (diretoria 2021/2024), composta por:

Júlia Lamy Danan Saraiva

Presidente

Claudia Cristiane Baiseredo de Carvalho

Vice-presidente

Andréa Rodrigues Ribeiro

1º secretário

Keller de Martini

2º secretário

Marcelo Andare Payão

Tesoureiro

Raquel Richeleu Lima de Andrade Pontes

Diretora acadêmico

Eduardo Fregnani

Diretor científico

Adriana Gutierrez Payão

Presidente Conselho Diretor

Tripé Criação

Agência de Comunicação

Brasília, Maio de 2023.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1 – A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) é um periódico científico vinculado ao Colégio Brasileira de Odontologia Hospitalar e Intensiva (CBROHI), criada em março de 2023.

Art. 2 – A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) será regida pelo presente Estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicadas.

Art. 3 – A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) é um periódico científico arbitrado, indexado, de difusão e circulação nacional e internacional.

Art. 4 – A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) empenhar-se-á pela excelência, buscando otimizar o preenchimento dos Critérios Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com o objetivo de melhorar constantemente o estrato de sua classificação;

Art. 5 – A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) tem como objetivo:

I - Apresentar, divulgar e promover o intercâmbio de produções científicas e práticas atuais relevantes sobre temas contemporâneos na área de Odontologia Hospitalar e Intensiva, visando à pluralidade tanto nas abordagens como nas metodologias científicas;

II - Incentivar a produção científica dos alunos de graduação e pós-graduação sobre Odontologia Hospitalar e Intensiva.

Art. 6 – A Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) se atenta ao padrão de qualidade editorial e missão do Colégio Brasileira de Odontologia Hospitalar e Intensiva (CBROHI).

Art. 7 – Os trabalhos submetidos serão recebidos pelo Editor-Chefe ou Editora-Chefe e enviados ao Conselho Editorial sem qualquer identificação dos autores.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA EDITORIAL

Art. 8 – O Conselho Editorial da Revista Brasileira de Odontologia Hospitalar (RBROH) é funcionalmente estruturado da seguinte forma:

I. Editora ou Editor-chefe;

II. Corpo Editorial, composto por secretários auxiliares, quando necessário, e pelos pareceristas;

III. Conselho Consultivo, constituído por profissionais renomados, de reconhecida expertise, todos de conceituadas universidades e/ou instituições de pesquisa no Brasil e no exterior.

Art. 9 – O Conselho Editorial é órgão autônomo de administração.

Art. 10 – Compete ao Editor ou Editora-chefe:

I – Deliberar sobre:

- a) Edital de chamada de trabalhos para publicação;
- b) Descontinuidade da avaliação de trabalhos submetidos à Revista, em caso de inadequação formal que inviabilize sua avaliação pelos pareceristas;
- c) Descontinuidade da avaliação de trabalhos submetidos à Revista, em caso de indicação dos/as pareceristas de não cumprimento de critérios científicos para publicação;
- d) Indicação dos membros do Conselho Consultivo;
- e) Planejar e gerir os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para a publicação da Revista;
- f) Coordenar o processo de análise dos manuscritos, editoração, produção e veiculação da Revista;
- g) Submeter os manuscritos selecionados para publicação na forma de um plano editorial de cada edição para apreciação do Conselho Editorial.

Art. 11 – Compete ao Corpo Editorial:

I - Realizar uma primeira avaliação do manuscrito enviado para publicação (avaliação da concordância das normas editoriais da Revista;

II - Colaborar com o Editor Chefe no desenvolvimento de suas funções, inclusive na escolha dos pareceristas;

III - Garantir que a Revista seja publicada em conformidade com os requisitos formais estabelecidos pela Capes e por outras instituições voltadas para a normatização da publicação científica;

IV - Divulgar a revista junto às instituições parceiras e instituições científicas.

Art. 12 – Compete aos pareceristas:

I - Avaliar de forma criteriosa os artigos submetidos à Revista;

II - Indicar, quando necessário, alterações, adequações ou exclusões no texto dos artigos a fim de garantir maior qualidade.

Parágrafo Único. Os/as pareceristas serão selecionados/as de acordo com o tema dos artigos submetidos à Revista, devendo ter grau mínimo de Doutor/a ou experiência profissional reconhecida em sua área de atuação.

Art. 13 – Compete ao Conselho Consultivo:

I - Divulgar a revista nos espaços em que atua, dando visibilidade científica à revista;

II - Aprimorar a qualidade da publicação, evitar a endogenia e dar maior repercussão à revista;

III - Promover campanhas editoriais para captação de textos;

IV - Quando requisitados: elaborar textos de apresentação e editoriais da revista, associados à sua área de pesquisa e à sua experiência acadêmica.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO DO CORPO EDITORIAL

Art. 14 - O mandato do Editor-Chefe ou Editora-Chefe será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 15 - A indicação para a função de Editora ou Editor-Chefe é de responsabilidade da Presidência do Colégio Brasileira de Odontologia Hospitalar e Intensiva (CBROHI).

Art. 16 - A seleção para demais cargos do corpo editorial é de responsabilidade da Editora ou Editor-Chefe.

CAPÍTULO IV ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – O gerenciamento financeiro da Revista será de responsabilidade do Colégio Brasileira de Odontologia Hospitalar e Intensiva (CBROHI).

Art. 18 – Os recursos para manutenção da revista serão provenientes de anuidade, taxa de publicação ou outros canais a serem definidos pela presidência do Colégio Brasileira de Odontologia Hospitalar e Intensiva (CBROHI).

Art. 19 – A Revista poderá receber patrocínio de empresas privadas, editais públicos e entidades ligadas à área de Odontologia, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente regulamento serão dirimidos pela Editora ou Editor-Chefe.

Art. 21 – Este regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Brasília, 12 de maio de 2023.

Dalila Varela Singulane
*Editora-Chefe da Revista Brasileira de Odontologia
Hospitalar (RBROH)*

Júlia Lamy Danan Saraiva
*Presidente do Colégio Brasileira de Odontologia
Hospitalar e Intensiva (CBROHI)*